**Governo do Estado de Roraima**
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

# ATA

## 339ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada presencialmente na sede do Instituto de Previdência, no dia 25 de Julho de 2022, conselheiros: RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE, ALE MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta. Assuntos em pauta na forma a seguir:

**1. Ciência e conhecimento dos processos pendentes de apreciação pelo CEP.**

O presidente-interino Rondinelli iniciou a reunião demonstrando os processos que estavam pendentes para ciência na caixa do CEP. O processo 15301.000235/202 Albanira Cordeiro solicitou explanações acerca do Relatório Mensal de Arrecadação N°005/2022/IPER/DINAR/DIVAR (5392221), onde a conselheira questior separadamente. O presidente-interino Rondinelli sugeriu que a conselheira elaborasse um ofício sobre o questionamento acima e levasse para plenário para que pude

Outro processo que os conselheiros deram ciência foi o 15301.001177/2022.20 que versa sobre o Relatório Mensal de Investimentos N°06/2022 (5605056).

Alguns processos ficaram pendentes de análise e devido a complexidade vão ser distribuídos na próxima reunião ordinária do dia 01/08/2022 .

**DAS AUSÊNCIAS**

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA (Licenciado)

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CE

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência - Interino**, em 29/07/2022, às 12:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 29/07/2022, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes**, **Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 29/07/2022, às 13:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 29/07/2022, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 01/08/2022, às 07:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, **Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 01/08/2022, às 14:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **5711339** e o código CRC **0B50447B**.